

NRE orienta sobre Processo de Consulta para eleição de diretores escolares

NRE União da Vitória

Postado em: 22/10/2015

Teve início nesta terça-feira, 20 de outubro, o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. A primeira fase do processo é a designação da Comissão Consultiva Regional, composta por servidores do Núcleo Regional de Educação-NRE, e a designação dos Prepostos, que são pessoas indicadas pela Comissão Regional para representar o NRE em cada um dos 09 municípios pertencentes ao NRE de União da Vitória.

Teve início nesta terça-feira, 20 de outubro, o Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. A primeira fase do processo é a designação da Comissão Consultiva Regional, composta por servidores do Núcleo Regional de Educação-NRE, e a designação dos Prepostos, que são pessoas indicadas pela Comissão Regional para representar o NRE em cada um dos 09 municípios pertencentes ao NRE de União da Vitória.

Processo de Consulta - A consulta para escolha dos diretores será realizada no dia 03 de dezembro, por meio de voto por chapa. Podem ser candidatos os servidores que pertençam ao Quadro Próprio do Magistério, ao Quadro Único de Pessoal, ao Quadro de Funcionários da Educação Básica ou ao Quadro Próprio do Poder Executivo. O prazo final para o registro das chapas dos candidatos será 05 de novembro.

Requisitos - Para se candidatar, será necessário ter curso superior com licenciatura e compor o quadro do estabelecimento de ensino desde o início do ano letivo da consulta. Deverá também apresentar plano de ação compatível com o projeto político pedagógico da escola e com as políticas educacionais da Secretaria da Educação. Os atuais diretores também poderão ser candidatos à reeleição. Os candidatos a diretores e diretores auxiliares de estabelecimentos exclusivamente de educação profissional podem concorrer mediante comprovação de curso superior em sua área específica.

O Processo de Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná é regulamentado pela Lei 18590/2015, de 15 de outubro de 2015, e pela Resolução N.º 3373/2015 - GS/SEED, de 19 de outubro de 2015.